



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 0330800/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 22/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM **A UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, E A EMPRESA **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** - SEI Nº 02801.2021-4.

**CONTRATANTE:** UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

**CONTRATADA:** **G4F Soluções Corporativas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SRTVS, quadra 701, bloco "O", sala 548 – Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, endereço eletrônico: [administracao@g4f.com.br](mailto:administracao@g4f.com.br), fone/fax: (61) 3773-2000, neste ato representada pelo Senhor **Elmo Toledo Lacerda**, brasileiro, portador do RG nº 2.754.057 – SSP/DF e do CPF nº 533.001.226-00.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Secretaria de Tecnologia da Informação, tendo em vista o que consta no PAE nº 4655/2018 e SEI nº 02801.2021-4, considerando o Pregão nº 36/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da Resolução CNJ nº 182/2013 e da Resolução TSE nº 23.234/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem:

a) **prorrogar** o Contrato nº 22/2020 por **12** (doze) meses, com início em 08/10/2021 e encerramento em 07/10/2022;

b) **acrescer** ao Contrato nº 22/2020 **3** (três) postos de trabalho: 2 postos de Suporte a Usuários de Informática (SUI) e 1 posto de Administração e Suporte de Infraestrutura (ASI), a partir de 08/10/2021.

1.2. A justificativas para o presente Termo Aditivo constam no documento sob ID 0315253.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor anual de R\$ **1.852.543,87** (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), passando o

valor mensal do Contrato para R\$ 143.243,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e quarenta e três reais).

**2.2.** Os valores estão de acordo com a memória de cálculo estampada na Planilha (ID 0317036) e as Informações nº 84/2020/SCONT/COF (ID 0317044), que integram este instrumento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2020, na classificação abaixo:

<b>Funcional Programática:</b>	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
<b>PTRES:</b>	167806
<b>Elemento de Despesa:</b>	339040.11
<b>Plano Interno:</b>	TIC APOIO
<b>UGR - Unid. Gestora Resp.:</b>	070299

**4.2.** Será emitida em 07/10/201, Reforço à Nota de Empenho nº 2021NE000133, no valor de R\$144.348,27 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução do instrumento, neste exercício, conforme autorização contida na Decisão nº 0331178.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA AO DIREITO À REACTUAÇÃO

**5.1.** Fica resguardado o direito da CONTRATADA à reactuação, ao período a que fizer jus, nos termos do art. 37, § 6º, da Resolução TSE nº 23.234, de 15 de abril de 2010, considerando manifestação da Contratada (ID 0290308) que pugna pelo reajuste conforme cláusula contratual, que será formalizada mediante apostilamento, a posteriori.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**6.1.** O presente termo aditivo está fundamentado nos artigos 57, inciso II, e 65, Inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

**7.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 22/2020, acostado ao Processo Administrativo - PAe nº 4.655/2018.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado eletronicamente ou digitalmente e, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

MAURO SERGIO RODRIGUES  
DIOGO:1050710  
2

Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES  
DIOGO:10507102  
Dados: 2021.10.07 14:18:26 -04'00'

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**  
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ELMO TOLEDO  
LACERDA:5330012  
2600

Assinado de forma digital por ELMO TOLEDO  
LACERDA:53300122600  
Dados: 2021.10.07 11:01:06 -03'00'

**Elmo Toledo Lacerda**  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

JOSE PEDRO DE BARROS:1050709  
4

Assinado de forma digital por JOSE PEDRO DE BARROS:10507094  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=04094217000240, ou=Tribunal Regional Eleitoral Mato Grosso - TRE-MT, ou=SERVIDOR, cn=JOSE PEDRO DE BARROS:10507094  
Dados: 2021.10.07 13:49:08 -04'00'

**José Pedro de Barros**  
CPF: 496.827.681-87

Maria Eliane H. Imada Sakata

Assinado de forma digital por Maria Eliane H. Imada Sakata  
Dados: 2021.10.07 13:28:33 -04'00'

**Maria Eliane Haruko Imada Sakata**  
CPF: 906.401.601-15